



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 116.243,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais com setenta e sete centavos) destinado a complementar o pagamento da folha salarial do mês de Agosto, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, I, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.457	3.3.90.03.00.00.00 Pensões.	50	611	R\$ 6.091,97
2.457	3.3.90.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	50	618	R\$ 22.080,80
2.447	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	223	R\$ 17.297,13
2.444	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	172	R\$ 2.560,47
2.396	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal-Civil	0001	330	R\$ 4.402,24
2.396	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	331	R\$ 882,81
2.396	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	329	R\$ 1.923,48
2.446	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	154	R\$ 2.443,32
2.446	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0001	156	R\$ 23.698,22
2.005	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	109	R\$ 34.863,33
TOTAL				R\$ 116.243,77

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.457	3.3.90.01.00.00.00 Aposent. , reserva remunerada e	50	610	R\$ 28.172,77

		reforma.			
2.447	3.3.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	0001	220	R\$ 17.297,13
2.444	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	0001	183	R\$ 2.560,47
2.005	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0001	106	R\$ 68.213,40
TOTAL					R\$ 116.243,77

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de Agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
 Secretária de Administração